

DECISÃO COREN-AP Nº 0119, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo 2019000177, referente à denúncia apresentada pela Comissão de Recadastramento do COREN-AP, em desfavor da profissional ROANE UESLLER DE SOUZA SAMPAIO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019000177**, decorrente de denúncia apresentada pela Comissão de Recadastramento do COREN-AP.

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro COREN-AP nº 043/2021 lido e aprovado na 537ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Pela não admissibilidade e arquivamento do processo nº **2019000177**, referente à denúncia apresentada pela apresentada pela Comissão de Recadastramento do COREN-AP em desfavor em desfavor da profissional ROANE UESLLER DE SOUZA SAMPAIO.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 31 de agosto de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300